



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de junho de 2010

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.796, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Município de Piracicaba a receber, da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, recursos financeiros provenientes do orçamento federal, dentro dos objetivos do Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário no Estado de São Paulo – PRODESA, para a aquisição de máquinas e equipamentos e dá outras providências

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 7 9 6

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, recursos financeiros da ordem de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), dentro dos objetivos do Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário no Estado de São Paulo – PRODESA, para a aquisição de máquinas e equipamentos.

Parágrafo único. Para a consecução do disposto no *caput* deste artigo fica autorizada a celebração de convênio entre o Município de Piracicaba e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual será oportunamente encaminhado à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.

Art. 2º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, na dotação orçamentária nº 10011 – 20.606.0020.1144 - 449052, com fonte de recurso específica da União.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na realização de máquinas e equipamentos de que trata o art. 1º, retro, corresponderá a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que essas despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 10011 – 20.606.0020.1144 - 449052, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fonte de recurso específica do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2010 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.797, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à construção de cobertura da Quadra de um Centro Esportivo localizado no Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 7 9 7

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à construção da cobertura da Quadra de um Centro Esportivo localizado no Município de Piracicaba.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber recursos financeiros, procedentes do Tesouro do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, da ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custear as obras de que trata o art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o *caput* do presente artigo fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos da Estado, no orçamento do exercício de 2010 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, na dotação orçamentária nº 19011 – 27.813.0033.1066 – 449051.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na realização das obras de que trata o art. 1º, retro, corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor a ser repassado pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, sendo que essas despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 19011 – 27.813.0033.1066 – 449051, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.809, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação com o Instituto Brasil Leitor, visando a implementação de bibliotecas de uso público nos Terminais Urbanos de Integração, nos quais circulam toda a frota do transporte coletivo do Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 8 0 9

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Instituto Brasil Leitor, entidade sem fins lucrativos, visando a implementação de bibliotecas de uso público nos Terminais Urbanos de Integração, nos quais circulam toda a frota do transporte coletivo do Município de Piracicaba.

Art. 2º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O INSTITUTO BRASIL LEITOR.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Piracicaba, BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob nº 611.264.978-00 e portador da RG nº 5.125.223 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro, o INSTITUTO BRASIL LEITOR, com sede em São Paulo, nesta Capital, na Rua Cardoso de Almeida, 2.277, inscrito no CNPJ sob nº 03.982.591/0001-38, doravante denominado, simplesmente, BRASIL LEITOR ou Partícipe, neste ato representado por seus diretores ao final denominados e qualificados, têm certo e ajustado as obrigações e compromissos recíprocos, que ora assumem, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme autorização legislativa constante da Lei Municipal nº de de, legislação estadual pertinente e nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio de Cooperação é a organização pelos Partícipes, de grupo de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas e sem restrições de ordem ética disciplinar, para implementação de bibliotecas de uso público nos Terminais Urbanos de Integração, nos quais circulam toda a frota do transporte coletivo do Município de Piracicaba.

1.1.1. As áreas dos Terminais Urbanos de Integração disponibilizadas pelo MUNICÍPIO, serão utilizadas pelo BRASIL LEITOR para implementação, geração e manutenção de BIBLIOTECAS de uso público para empréstimos, consulta e leitura de livros, revistas e periódicos, sendo vedado seu uso para qualquer outro fim.

1.1.2. As localidades serão definidas de comum acordo pelos Partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Para todos os fins e efeitos de direito, o presente CONVÊNIO de cooperação é firmado pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser convencionado entre as partes a prorrogação deste prazo conforme interesses comuns.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE COOPERAÇÃO

3.1. O objeto do presente CONVÊNIO será desenvolvido sob cooperação mútua dos partícipes, sem qualquer finalidade de receita, pautando-se exclusivamente pelo objetivo de oferecer à população acesso a mais diversificada literatura, promovendo a cultura, o conhecimento e o desenvolvimento do hábito da leitura, através de implementação, operação e gestão de biblioteca.

3.2. Para a consecução dos objetivos deste CONVÊNIO cumprirá ao MUNICÍPIO viabilizar os locais e a infraestrutura para sua implementação.

3.3. Os equipamentos que vierem a ser utilizados para o desenvolvimento das atividades previstas neste CONVÊNIO serão postos à disposição e mantidos pela Partícipe que vier a utilizá-los, sem qualquer ônus, de qualquer espécie, à outra Partícipe.





- 3.4. Caberá ao BRASIL LEITOR:
- 3.4.1. Não ceder, transferir, locar e/ou emprestar no todo ou em parte, não passando a quem quer que seja, nem mesmo por força de sucessão comercial, as áreas objeto deste CONVÊNIO.
- 3.4.2. Instalar e conservar os módulos, equipamentos e mobiliários das bibliotecas.
- 3.4.3. Gerir e responder pelos recursos humanos, materiais e financeiros necessários à operação das bibliotecas.
- 3.4.4. Fornecer e manter o acervo de livros, periódicos e revistas.
- 3.4.5. Gerenciar o empréstimo e o cadastro de usuário, inclusive controlando o material a ser entregue observando as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 3.4.6. Captar recursos e patrocínios, gerir, controlar e prestar contas dos investimentos aos patrocinadores.
- 3.4.7. Não utilizar a área para fins estranhos àquele estabelecido neste instrumento.
- 3.4.8. Submeter à apreciação do MUNICÍPIO, toda e qualquer obra a ser introduzida na área.
- 3.4.9. Atender às posturas municipais, quando da realização das obras indispensáveis à instalação da destinação deste convênio, desde que estas não prejudiquem a segurança de pessoas ou bens.
- 3.4.10. Arcar com todas as despesas de instalação para adaptar o local à destinação aqui especificada.
- 3.4.11. Ressarcir integralmente prejuízo havido quando da infringência às posturas municipais ou quaisquer outras disposições que impliquem em prejuízo pecuniário ao MUNICÍPIO.
- 3.4.12. Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes de sua ocupação e das atividades permitidas na área.
- 3.4.13. Permitir o acesso à área de representantes do MUNICÍPIO.
- 3.4.14. Não realizar quaisquer benfeitorias na área, sem a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 3.4.15. As benfeitorias, quer sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias incorporar-se-ão ao imóvel, objeto do presente, sem gerar direito a indenização.
- 3.4.16 Submeter à apreciação do MUNICÍPIO os patrocinadores interessados em suportar ou apoiar com qualquer tipo de recurso, a instalação e manutenção das Bibliotecas.
- 3.4.17. Atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando da instalação do sistema de prevenção e combate à incêndio, utilizando material totalmente anti-chamas, extintores de incêndio (pó químico e água) e sistema de alarme.

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

4.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido de pleno direito, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou denunciado por conveniência de quaisquer dos Partícipes, mediante aviso prévio, por escrito, até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias de antecedência à data prevista para o seu término, respondendo o denunciante por todos os atos e obrigações assumidas em decorrência do ajustado.

CLÁUSULA QUINTA - COORDENAÇÃO

5.1. Cada um dos Partícipes indicará um gestor, devidamente habilitado, com poderes para adotar as providências necessárias para o bom andamento do presente CONVÊNIO, por meio dos quais serão feitos os contatos entre os Partícipes.

5.2. Os gestores, de comum acordo, poderão propor eventuais alterações que se fizerem necessárias para o bom andamento deste CONVÊNIO, cabendo, no entanto, aos representantes legais dos Partícipes aceitarem ou não condições diferentes daquelas estabelecidas na cláusula primeira deste documento ou nos Termos Aditivos firmados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

6.1. A responsabilidade referente aos materiais que compõem as bibliotecas é exclusiva do BRASIL LEITOR sendo que o MUNICÍPIO não será responsabilizado pelos danos que venham a ocorrer a estes materiais, sejam decorrentes de caso fortuito, força maior, dolo ou culpa de funcionários ou usuários, inclusive decorrentes de atos de vandalismo ou terrorismo.

CLÁUSULA SÉTIMA - CUSTOS

7.1. Este CONVÊNIO não importará a assunção de qualquer ônus para qualquer dos Partícipes, não implicando, portanto, a transferência de recursos de parte a parte, correndo eventuais despesas com a execução de seu objeto por conta das dotações específicas próprias.

CLÁUSULA OITAVA - COMUNICAÇÕES

8.1. Todas as comunicações relativas a este CONVÊNIO serão consideradas como efetivadas se entregues por cartas, ofícios ou memorandos de transmissão, endereçados aos gestores indicados pelos Partícipes e da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233
CEP: 13.400-900
Nesta
CONVÊNIO de Cooperação nº

INSTITUTO BRASIL LEITOR
Rua Cardoso de Almeida, 2.277
CEP: 01251-001
Nesta

CONVÊNIO de Cooperação nº

8.2. A entrega de qualquer correspondência se fará ou por portador com protocolo de recebimento, ou por correspondência com Aviso de Recebimento – AR, sendo que em qualquer dos casos, deverá sempre constar o número deste CONVÊNIO de Cooperação, o assunto, data de recebimento e o nome do remetente.

8.3. A eventual alteração de local de endereçamento deverá ser comunicada por correspondência emitida pelo gestor.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Os Partícipes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou decorrente deste instrumento.

E por estarem de acordo com os termos deste instrumento, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, destinadas 02 (duas) para o MUNICÍPIO e 02 (duas) para o BRASIL LEITOR, na presença das testemunhas identificadas.

PIRACICABA,

BARJAS NEGRI
Prefeito do Município de Piracicaba

Pelo: INSTITUTO BRASIL LEITOR

WILLIAM NACKED
Diretor Geral

ELISETE CAPELOSSA
Diretora Financeira

Testemunhas:
.....
.....

LEI Nº 6.810, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de equipamentos para a Casa da Agricultura de Piracicaba, objetivando o atendimento de produtores rurais, bem como o desenvolvimento das cadeias produtivas do leite, da olericultura e da fruticultura no Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 8 1 0

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de equipamentos para a Casa da Agricultura de Piracicaba, objetivando o atendimento de produtores rurais, bem como o desenvolvimento das cadeias produtivas do leite, da olericultura e da fruticultura no Município de Piracicaba.

§ 1º Após a assinatura do convênio de que trata o *caput* do presente artigo, a Prefeitura do Município de Piracicaba encaminhará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia do mesmo à Câmara de Vereadores de Piracicaba.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber recursos financeiros, procedentes do Tesouro do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custear a aquisição de equipamentos de que trata o art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o *caput* do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Agricultura e

Abastecimento, com fonte de recursos específica do Tesouro do Estado, na dotação orçamentária nº 10011 – 20.606.0020.2324 – 449052.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na aquisição dos equipamentos de que trata o art. 1º, retro, corresponderá a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 10011 – 20.606.0020.2324 – 449052, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fonte de recursos específica do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2.010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.652, DE 18 DE JUNHO DE 2010.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Centro Rural de Tanquinho, concedida através do Decreto nº 1.255/71.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, constante de fls. 219 do Processo Administrativo nº 57.746/2010, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 1.255, de 15 de dezembro de 1971, do *CENTRO RURAL DE TANQUINHO*, inscrito no CNPJ sob nº 44.814.028/0001-38, com sede à Rua Fernando Bertazzo, s/nº, Bairro Tanquinho, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.655, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
Nomeia Newton Yasuo Furucho como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado NEWTON YASUO FURUCHO, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 29 de junho a 03 de julho de 2010.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO N.º 13.657, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Arca – Agropecuária Ltda, localizado na Estrada Municipal PIR-173/SP 304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, no Bairro Itapiru, neste Município, destinada à implantação de sistema viário anexo à ponte sobre o Rio Piracicaba revoga o Decreto n.º 13.562/2010 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Arca – Agropecuária Ltda, localizado na Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, no Bairro Itapiru, neste Município, a qual se destinará à implantação de sistema viário anexo à ponte sobre o Rio Piracicaba, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel à ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de sistema viário, anexo à ponte sobre o Rio Piracicaba.

Proprietário: ARCA – AGROPECUÁRIA LTDA
Local: Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel da Silva.
Bairro: Itapiru
Matrícula: 24.390 – 1º C.R.I.
Áreas: À ser desapropriada: 14.245,50 m².
Remanescente: 493.270,50 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser desapropriada: 14.245,50 m².

Parte do imóvel situado no Bairro Itapiru, distrito de Artemis, com frente para Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado a margem direita do Rio Piracicaba na divisa com a área remanescente do expropriando, deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba na extensão de 28,03 metros, até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 69,85 metros até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 68,32 metros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 95,43 metros até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 145,50 metros até encontrar o ponto "5"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 185,28 metros até encontrar o ponto "6", confrontando dos pontos "1" ao "6" com a propriedade de Romeu Lorandi; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 62,63 metros até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 35,16 metros até encontrar o ponto "8"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 26,08 metros até encontrar o ponto "9", dos pontos "6" ao "9" segue acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, no sentido São Pedro – Piracicaba; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 63,62 metros até encontrar o ponto "10"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "11"; deste ponto segue em reta na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "12";

deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 66,03 metros até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 181,29 metros até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "15"; deste ponto segue em reta na extensão de 61,42 metros até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 51,63 metros até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "9" ao "0" com a área remanescente do expropriando, encerrando assim o perímetro com uma área de 14.245,50 metros quadrados.

Área remanescente: 493.270,50 m².

Parte do imóvel situado no Bairro Itapiru, distrito de Artemis, com frente para a Estrada Municipal PIR–173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel Da Silva, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado a margem direita do Rio Piracicaba na divisa com a área de propriedade de Romeu Lorandi, deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba na extensão de 627,90 metros, até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 51,63 metros até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 61,42 metros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 181,29 metros até encontrar o ponto "5"; deste ponto segue em reta na extensão de 66,03 metros até encontrar o ponto "6", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "8"; deste ponto segue em reta na extensão de 63,62 metros até encontrar o ponto "9", confrontando dos pontos "1" ao "9" com a área à desapropriar; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 25,08 metros até encontrar o ponto "10"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 50,00 metros até encontrar o ponto "11"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 54,10 metros até encontrar o ponto "12", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 49,36 metros até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 66,00 metros até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "15"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 66,03 metros até encontrar o ponto "17"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 44,35 metros até encontrar o ponto "18"; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 56,33 metros até encontrar o ponto "19"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "20"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "21", dos pontos "9" ao "21" segue acompanhando a cerca de divisa da Estrada Municipal PIR – 173 / SP 304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 78,50 metros até encontrar o ponto "22"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 116,25 metros até encontrar o ponto "23"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 198,80 metros até encontrar o ponto "24"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 231,00 metros até encontrar o ponto "25"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 302,60 metros até encontrar o ponto "26"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 231,00 metros até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "26" ao "0" com a propriedade dos herdeiros ou sucessores de Antonio Malachias, encerrando assim o perímetro com uma área de 493.270,50 metros quadrados.

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 142.455,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Continua com texto e mais anexos —>



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel à ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de sistema viário, anexo à ponte sobre o Rio Piracicaba.
Proprietário: ARCA – AGROPECUÁRIA LTDA
Local: Estrada Municipal PIR-173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel da Silva.
Bairro: Itapiru
Matrícula: 24.390 – 1º C.R.I.
Áreas: À ser desapropriada: 14.245,50 m².
Remanescente: 493.270,50 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser desapropriada: 14.245,50 m².

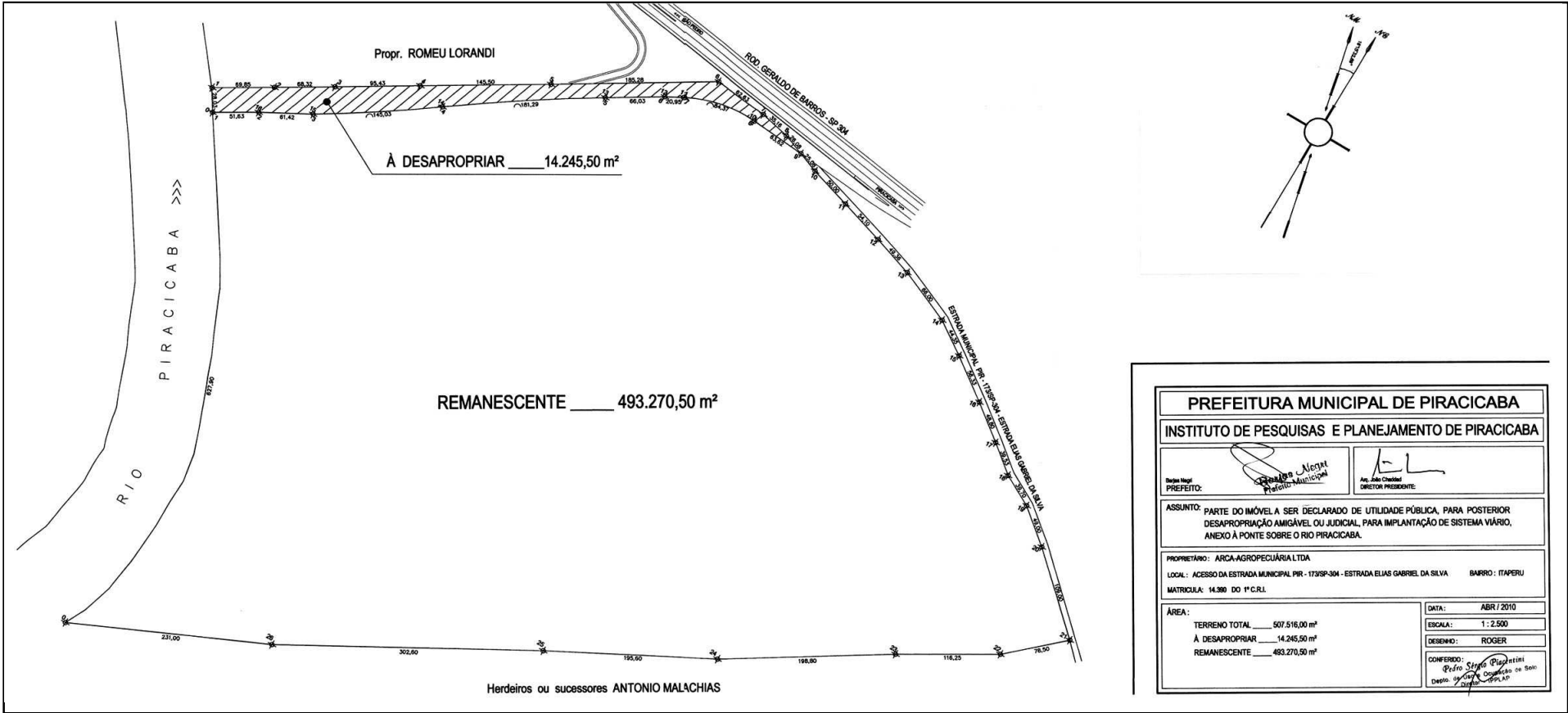
Parte do imóvel situado no Bairro Itapiru, distrito de Artemis, com frente para Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado a margem direita do Rio Piracicaba na divisa com a área remanescente do expropriando, deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba na extensão de 28,03 metros, até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em reta na extensão de 69,85 metros até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 68,32 metros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 95,43 metros até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 145,50 metros até encontrar o ponto "5"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 185,28 metros até encontrar o ponto "6", confrontando dos pontos "1" ao "6" com a propriedade de Romeu Lorandi; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 62,63 metros até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 35,16 metros até encontrar o ponto "8"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 26,08 metros até encontrar o ponto "9", dos pontos "6" ao "9" segue acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, no sentido São Pedro – Piracicaba; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 63,62 metros até encontrar o ponto "10"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "11"; deste ponto segue em curva na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "12"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 66,03 metros até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 181,29 metros até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "15"; deste ponto segue em curva na extensão de 61,42 metros até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 51,63 metros até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "9" ao "0" com a área remanescente do expropriando, encerrando assim o perímetro com uma área de 14.245,50 metros quadrados.

Área remanescente: 493.270,50 m².

Parte do imóvel situado no Bairro Itapiru, distrito de Artemis, com frente para a Estrada Municipal PIR–173 / SP 304 - Estrada Elias Gabriel Da Silva, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado a margem direita do Rio Piracicaba na divisa com a área de propriedade de Romeu Lorandi, deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba na extensão de 627,90 metros, até encontrar o ponto "1", deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 51,63 metros até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 61,42 metros até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 145,03 metros até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 181,29 metros até encontrar o ponto "5"; deste ponto segue em curva na extensão de 66,03 metros até encontrar o ponto "6", deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 20,95 metros até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 84,37 metros até encontrar o ponto "8"; deste ponto segue em curva na extensão de 63,62 metros até encontrar o ponto "9", confrontando dos pontos "1" ao "9" com a área à desapropriar; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 25,08 metros até encontrar o ponto "10"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 50,00 metros até encontrar o ponto "11"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 54,10 metros até encontrar o ponto "12", deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 49,36 metros até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 66,00 metros até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 44,35 metros até encontrar o ponto "15"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 56,33 metros até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 66,03 metros até encontrar o ponto "17"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 39,53 metros até encontrar o ponto "18"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 39,70 metros até encontrar o ponto "19"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 49,00 metros até encontrar o ponto "20"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 109,00 metros até encontrar o ponto "21", dos pontos "9" ao "21" segue acompanhando a cerca de divisa da Estrada Municipal PIR – 173 / SP 304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 78,50 metros até encontrar o ponto "22"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 116,25 metros até encontrar o ponto "23"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 198,80 metros até encontrar o ponto "24"; deste ponto deflete a direita e segue em curva na extensão de 195,60 metros até encontrar o ponto "25"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 302,60 metros até encontrar o ponto "26"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 302,60 metros até encontrar o ponto "26"; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva na extensão de 231,00 metros até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "26" ao "0" com a propriedade dos herdeiros ou sucessores de Antonio Malachias, encerrando assim o perímetro com uma área de 493.270,50 metros quadrados.

Piracicaba, 05 de abril de 2010.

Pedro Sérgio Piacentini
Departamento de Uso e Ocupação do Solo:



MATRICULA N.º 24.330 - Secretaria de Fazenda Estado de São Paulo	MATRÍCULA Nº n.º 24.390 n.		Data Preenchida: <u>11 de março de 1982</u> Oficial: <u>[Assinatura]</u>											
	IMÓVEL													
CARTÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CARLOS DUAS CORREIA FILHO C.R.I.N.º..... Pedido do cartário nº: 182573	Imóvel situado no Bairro do Itaipuru, do distrito de Aracama, dos municípios de Cosmópolis e São João do Rio Preto, com área ou terreno, com três casas de moradores e outras benfeitorias, aludindo ao loteamento, com Remeu Longoni de outro com o Rio Piracicaba, de quatro lotes com a estrada de Fátima (entre José Alfredo e de outro lote), finalmente com herdeiros de sucessores de Aécio Paeschinas, nascido em [Data], filho de CAETANO CAMARGINI, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito no CNP. nº 715.959-508-00, residente e domiciliado nesta cidade, TÍTULO ADQUISTIVO Transferência sob nº 27.467 do livro 2-0-1-1-1 do Registro, fls. 104 e 105, datada de 1982, o autógrafo do Oficial Registrador, [Assinatura]. R. 1-2-309. Matrícula, 11 de março de 1982, por escritura de compra e venda, datada de 27 de novembro de 1981 e de ratificação do mesmo ato de 24 de maio de 1982, ambos de 2ª Escritura de Nota de Justiça, desta cidade, pelas quais S. CAETANO CAMARGINI, brasileiro, solteiro, maior, industrial, do filiação deste cliente, transmitiu o imóvel, objeto da matrícula supra, a firma ARCA-ADOPÇÃO E CURTIA LTDA, com sede neste cidade, inscrita no CCN nº 0005 número 47.473.917/0001-38, VALORES de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcelas, o escriturante e seu prelo. Oficial Registrador: [Assinatura]													
	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Oficial.....</td> <td style="width: 10%;">R\$</td> <td style="width: 80%;">18,61 CERTIFICACO a presente fotocopiada em inteiro teor da matricula n.º 24.390, em estado.....</td> </tr> <tr> <td>Trib. Civil.....</td> <td>R\$</td> <td>0,00 forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a esta emissão.</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça.....</td> <td>R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Total.....</td> <td>R\$</td> <td>18,61</td> </tr> </table>			Oficial.....	R\$	18,61 CERTIFICACO a presente fotocopiada em inteiro teor da matricula n.º 24.390, em estado.....	Trib. Civil.....	R\$	0,00 forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a esta emissão.	Trib. Justiça.....	R\$	0,00	Total.....	R\$
Oficial.....	R\$	18,61 CERTIFICACO a presente fotocopiada em inteiro teor da matricula n.º 24.390, em estado.....												
Trib. Civil.....	R\$	0,00 forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a esta emissão.												
Trib. Justiça.....	R\$	0,00												
Total.....	R\$	18,61												
Pircicaba-SP, 21 de junho de 2010 Emitida às 15:08:28 horas														



DECRETO N.º 13.666, DE 29 DE JUNHO DE 2010.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.976.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.976.000,00 (hum milhão, novecentos e setenta e seis mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

Das Dotações:							
1)	08	08011	1545100311022	449051	Obras e Instalações	R\$	435.000,00
2)	10	10012	2060500311076	449051	Obras e Instalações	R\$	1.065.000,00
3)	11	11012	1881300221071	449051	Obras e Instalações	R\$	45.000,00
4)	11	11012	1854100041135	449051	Obras e Instalações	R\$	53.000,00
5)	12	12011	1339100241116	449051	Obras e Instalações	R\$	178.000,00
6)	17	17011	1545100311016	449051	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
Para as Dotações:							
1)	11	11012	1881300221064	449051	Obras e Instalações	R\$	98.000,00
2)	12	12011	1339200231065	449051	Obras e Instalações	R\$	69.000,00
3)	12	12011	1339100241132	449051	Obras e Instalações	R\$	109.000,00
4)	17	17011	1545100311142	449051	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
5)	18	18011	2266100321070	449051	Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PEDRO LUIZ DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.667, DE 29 DE JUNHO DE 2010.
Nomeia membros para compor o Comitê Gestor do Transporte Coletivo do Município de Piracicaba, instituído pela Lei nº 2.892/87, alterada pelas de nº 4.176/96, nº 5.211/02 e nº 6.624/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.892, de 15 de dezembro de 1987, alterada pelas de nº 4.176, de 15 de outubro de 1996, nº 5.211, de 30 de outubro de 2002 e nº 6.624, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Bento de Jesus Guastalli, representante do Gabinete do Prefeito; José Alexandre Pereira, representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba; Pedro Vinícius Gomes de Freitas, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Gregório Marchiori Neto, representante do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas; João José Soares e Bento Camilo dos Santos, representantes do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transporte Urbano de Passageiros de Piracicaba; Marcelo Magro Maroun, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Antonio Roque Previde, representante do Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba – CONESPI e José Valdir Martins, representante da Associação Sindical Classista de Piracicaba e Região, para compor o Comitê Gestor do Transporte Coletivo do Município de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 13.142, de 02 de junho de 2009 e nº 13.232, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.668, DE 30 DE JUNHO DE 2010.
Reajusta tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano e rural do Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, na Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e suas alterações, a qual instituiu o vale transporte;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado permite ao usuário o deslocamento de um bairro a outro pagando tarifa única, conforme estabelecido no Decreto n.º 8.738, de 25 de novembro de 1.999 e suas alterações;

CONSIDERANDO, também, o previsto na Lei Municipal n.º 2.892, de 15 de dezembro de 1.987 e suas alterações, a qual discorre sobre as competências do Comitê Gestor do Transporte Coletivo, bem como na Lei nº 3.554, de 17 de março de 1.993 e suas alterações e no Decreto nº 11.984, de 22 de fevereiro de 2007,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida no Município de Piracicaba, para os serviços de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, a tarifa única de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) e a tarifa escolar de R\$ 1,8375 (um real, oitenta e três centavos e setenta e cinco décimos de centavos) e o bilhete *Edmonson* e o Crédito Tarifário Popular 2 (venda a bordo) de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), a partir da zero hora do dia 04 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da zero hora do dia 04 de julho de 2010.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 100/2010
Objeto: serviços de sonorização.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Adriana Jorgette Representações Artísticas Ltda me.	01 a 04.
Exodus Som Comércio e Serviços Ltda Me.	05, 10.
Machine Som Ltda Me.	07.
Lase Promoções Artísticas Ltda Me.	06, 08, 09.

Piracicaba, 28 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite 37/2010.
Objeto: Elaboração de projeto de engenharia para implantação de Rede Comunitária Municipal - Cidade Digital. Entrega das Propostas: 08/07/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 08/07/2010 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 29 de junho de 2010.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 110/2010. **Processo nº: 74328/2010.**
Objeto: Fornecimento parcelado de concreto usinado. **Início da Sessão Pública:** 14/07/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 111/2010. **Processo nº: 64302/2010.**
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e recepção de Unidade de Saúde de Pronto Atendimento. **Início da Sessão Pública:** 15/07/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 29 de junho de 2010.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços 41/2010 (PASTA).
Objeto: Execução de obras para reforma e adaptação de escola, localizada na Rua Cristiano Cleopato x Rua Manoel de Arruda Campo – bairro dos Alemães, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 16/07/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 16/07/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Chamada Pública 01/2010.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Agosto à Dezembro de 2010. Entrega das Propostas: 16/07/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 16/07/2010 às 14 horas.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 29 de maio de 2010.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010
Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas nos eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, durante o exercício de 2010.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 e 02 para a empresa ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICALTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 29 de junho de 2010.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira



COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2010
Aquisição de uniformes para os funcionários do SAMU.
A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas C.S.C. IND. E COM. DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA., UNIFORMES CAMPINAS LTDA EPP. e LUIS FERNANDO NOGUEIRA MIGUEL ME., DELIBEROU por DECLASSIFICAR a proposta da empresa UNIFORMES CAMPINAS LTDA EPP. no lote 05 (o matelassê não atende ao Edital) e CLASSIFICAR as demais empresas.
Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, e ainda com base no parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01, 02 e 04 para a empresa UNIFORMES CAMPINAS LTDA EPP., o lote 03 para a empresa LUIS FERNANDO NOGUEIRA MIGUEL ME. e o lote 05 para a empresa C.S.C. IND. E COM. DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei 10.520/02, após encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.
Piracicaba, 29 de junho de 2010.
Maira Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto. de Administração Tributária
Divisão de Tributos Diversos
EXPEDIENTE DO DIA 21/06/2010 a 25/06/2010

INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO C.M.C.:-
Deferido:- Auto Mecânica Nino Ltda. Me. 72959/10, Almir Rogério Coelho Me. 72956/10, F. Delsin Peças Me. 72965/10, Sebastião Soares Perfumes EPP. 73599/10, FM Clínica Vet. E Com. de Animais e Prod. Veterinários Ltda. 73606/10, Big Tecnologia Industrial Ltda. 20892/03, José Sérgio Grippa Mecânica Me. 72338/10, Jesiane Arnoni de Souza Me. 72341/10, Olivetto Serralherria Industria e Comércio Ltda. Me. 71795/10, MC Modelação Camattari Ltda. 72329/10, Marcia C. G. da S. Nunes Telas Me. 71793/10, Junior César da Silva 52856/10, Manoel Peixoto de Carvalho 27410/10, Roberto Santana de Oliveira 50564/10, Arruda & Lambertucci Ltda. Me. 73607/10, J L Fernandes Pizzaria Ltda. Me. 44151/10, Fabiola Tatiane Vasconcellos Finotti Me. 72966/10, Douglas Zotelli 71802/10, Edenilson Batista de Jesus 73283/10, Luiz Daniel Brandão Galvão 73605/10, Forte Logística e Transporte Ltda. Me. 6686/10, Sajopoge Representações Comerciais Ltda. Me. 71798/10, Taciana Tibery Inacio 72276/10, Vaneska Comércio de Roupas Ltda. Me. 72272/10, Emili Osaki Me. 71803/10, V.G. Martins Ltda. 72273/10, Edson Augusto Faris Piracicaba Me. 31992/00, Sergio Miyuki Sato Me. 6284/06, Gilmar Eletricidade Ltda. Me. 5644/86, Donegá & Reame Contabilidade Me. 37326/04, Degilab Comércio de Acessórios p/ Laboratório Ltda. Epp. 13418/05, Hidrosul poços Artesianos Ltda. 6802/02, Jucelaine Cristina Pascoal 4727/03, AJG Representações Ltda. 88643/08, Montaloja Comercial Ltda. Me. 27140/01, Maria Conceição Bonfim Ottonicar Me. 16122/96, Fernando Munhoz Antunes 544/01, Machado & Machado Comércio de Tecidos Ltda. Me. 38880/08, Cavenseg Administradora e Corretora de Seguros Ltda. Me. 129635/09, Estrubase Locação de Equipamentos e Participações Ltda. 36156/07, Isaac Augusto dos Santos EPP. 5624/97, Itaú Unibanco S/A. 9275/77, Abrapira Distribuições de Insumos e Abrasivos Ltda. Me. 79099/08, Nenê Transportes Ltda. 11125/10, Itaú Unibanco S/A 18867/04, Leonardo Radich Me. 135580/09, Morel Modelação Real 410/88, Aroel Comercial Ltda. Me. 9529/06, I. Maria da Silva Me. 131944/09, Alcides Projette 9264/75, Fotoptica Ltda. 92948/08, Padrão Gil Negócios Imobiliários Ltda. 4869/02, Marília Ferreira Alves de Oliveira 74359/10, Fernando Pezan Filho 73980/10, Manoel Firmino Diniz Me. 74686/10, Israel Bartneak Matoso 75186/10, Wall Street Conveniência Piracicaba Ltda. 75740/10, J.J. Da Silva Apoio Administrativo Me. 75291/10, J.J. Longo 75751/10, Roberval Vitor Fonseca 75757/10, Willian Paes 75321/10, José Bezerra Nery 74120/10, Tsai Chi Yu 75305/10, Tsai Ming Pao 75304/10, Rodrigo Francisco Felisbino 75317/10, Wilson Meireles Coelho Me. 75307/10, J. B. Lima Bar Me. 75311/10, Bello Uru Veículos Ltda. 75315/10, Ativa Com., Instalação e Manutenção de Ar 75316/10, Matheucci & Mello Comércio de Roupas Ltda. Me. 75309/10, Mondini Auto Giro Ltda. Me. 75308/10, Francisco Geraldo Tavares 75310/10, Karina Pinazza Me. 75764/10, Francislaine Aparecida Furtado Mendes Me. 75745/10, A.C. Bortolazzo Me. 75749/10, Global Fisioterapia Ltda. Me. 23836/00, Emerson Alexandre Novello Me. 6172/97, Paulo Fernando de Oliveira Beraldo 74106/10, Atitude Ambiental Cons. Prest. de Serviços em Meio Ambiente Ltda. 74126/10, Mais Apoio Administrativo Ltda. 74110/10, Nataliel Souza Bueno Me. 74683/10, Lucineth Aguiar Campagnol Me. 74689/10, Gimenes e Salvador Serv. De Portaria Ltda. Me. 74670/10, A.A. Resende Eventos Me. 74134/10, Elton de Godoy Travisani Me. 75014/10, G.P. Gerenciamento de Serviços de Cobrança Ltda. Me. 74666/10, Ana Carolina Carvalho Pascoalete 74644/10, Camemol Ltda. 747143/10, J L J Industria, Comércio e Serviços 5315/95, Inomed do Brasil Ltda. EPP. 7619/05, Celi Luzia Belaz de Mello 9242/97, José Carlos Franco de Camargo 13863/92, Adplanner Escritório Empresarial Ltda. 105360/08, O Boteco Seis e Um Cervejaria Ltda. Me. 24410/07, Petminato Industria e Comércio Ltda. EPP. 17474/07, Felipe João Me. 6160/00, Forplast Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda. Epp. 17589/07, Star Clean Lavanderia e Costura Ltda. Me. 4549/09, GF SP Produtos e Informática Ltda. 72551/09, Elisangela Delamuta 22064/09, Mauro Barbosa 63/85, João Amaurício Pauli 16388/95, Promip Consultoria e Assessoria em Agronomia S/C Ltda. 140138/08, M.R. Escap Auto Peças Ltda. Me. 6743/96, Paulo Gusmão 7289/81, Displato Embreagens Ltda. 3228/00, Tropcons Construtora Ltda. EPP. 13129/02, Fernanda Sallum Haddad Dib 22434/03, Nedilson Pompermayer Me. 28069/07, Patricia Vargas Aurichio Mollica 31111/02, CEP Associados Com. e Representação Comercial de Produtos para Fundição Ltda. 27009/97, Beauty Moda Intima Ltda. Me. 88653/08, Induspira Comércio e Usinagem Peças Ltda. Me. 36208/09.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.:-
Indeferido:- Salim Maluf Junior 1481/86, Avani Aparecida de Souza 3185/98, Paulo Cesar Jorge 18010/03, Cyda Maria Albuquerque Reinaux 11041/96, Julio

Roberto Faria Rodrigues Martins 7142/03.
Deferido:- Maria Gonçalves Andrade 19324/92.

BAIXAS DE GUIAS PAGAS E NÃO BAIXADAS:-
Autorizado:- Prefeitura do Município de Piracicaba 32135/10, Prefeitura do Município de Piracicaba 14819/10.

RETIFICAÇÃO DA DATA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.:-
Indeferido:- Victor Fernando de Toledo Romano 3989/83,

AUTO DE INFRAÇÃO (Cancelamento):-
Autorizado:- Sandro Marcel Belanga 29745/10, Constandcio Cardoso de Camargo 29666/10.

CANCELAMENTO DE DÉBITOS:-
Autorizado:- Antonio Carlos Oliva 63561/10 (taxa de concessão de sepultura perpétua do CPD. 94033102).

CANCELAMENTO DE TAXAS:-
Deferido:- Priscila Landim Meira 39197/10 (taxa de licença para funcionamento/ 2008, 2009 e 2010).

REVISÃO DE DÉBITOS:-
Indeferido:- Priscila Landim Meira 39197/10 (taxa de licença/2007 e ISSQN/ autônomo/2007).

REMISSÃO:-
Indeferido:- Orlando Rocha 21477/92, Minervino Cecílio dos Santos 38112/10.

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA	
DATA VALOR RECEBIDO	
23/jun/10	22.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO BASICO FIXO

DATA VALOR RECEBIDO	
24/jun/10	18.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
DATA VALOR RECEBIDO	
25/jun/10	28,70

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR	
DATA VALOR RECEBIDO	
25/jun/10	1.766,61

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Prestação de Serviços de Atualização Tecnológica, Suporte Técnico e Manutenção nos Programas Fontes do Sistema Eletrônico de ISSQN (SIMPLISS), para os Módulos de Nota Fiscal Eletrônica, Contribuinte, Auditoria e Bancos.
CONTRATADO: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
REQUISICAÇÃO: n.º 00247/2010.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (EDUCAÇÃO, SEDEMA, SEMDES E SEMA)

DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 752/2005.
Licitação: Pregão Presencial nº 08/2005.
Objeto: prestação de serviços de vigias desarmados, em Unidades de Ensino e Administrativas ligadas as Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Defesa do Meio Ambiente e Agricultura e Abastecimento.
Valor: R\$ 4.334.709,12 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e nove reais e doze centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/11/2005.

DO ADITIVO - PRAZO
Proc. Admin.: nº nº 752/2005.
Licitação: Pregão Presencial nº 08/2005.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 3.326.227,71 (Três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)
Prazo: 30/junho/2010.
Data: 16/novembro/2009.

Contratada: DAMARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS LTDA. - ME. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 38.447/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 53/2010.
Objeto: aquisição de mobiliários e ar condicionado.
Valor: R\$ 458.498,80 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 18/06/2010.

Contratada: MV CONSTRUTORA LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 41.455/2010.
Licitação: Carta Convite nº 28/2010.
Objeto: execução de obras para melhoria na quadra poliesportiva próximo a EE Francisco Mariano da Costa no Bairro Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 48.429,29 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 28/05/2010.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE N.º010/2010

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 024/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas do Convite n.º 010/2010, conforme processo 031/2010, que visa a escolha do menor preço global para "Aquisição de 37 microcomputadores completos e 25 pacotes Office para os Laboratorios de Informática e de Robótica e Automação da FUMEP", tendo como participantes as empresas: A & F Rio Claro Informática, Mixprô Informática, EBS Informática e Papelaria, BBComp Informática e Promatec Informática Ltda. Presentes os Srs. Edson Barbosa e José Ferreira do Nascimento e Sras. Marisa de Marco Lima e Bernadety Padilha. Após análise dos documentos apresentados, a presente Comissão deliberou em considerar habilitadas as empresas citadas acima e convocar as mesmas para a abertura do envelope 2 – Propostas, que acontecerá às 16 horas do dia 05 de julho de 2010. Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 28 de junho de 2010.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º 003/2010

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 011/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Tomada de Preço n.º 003/2010, conforme processo 029/2010, que visa a escolha do menor preço global para "Aquisição de 01 Torno Universal Eletrônico e 05 Tornos Mecânicos Paralelo Universal Horizontal para o Laboratorio de Mecânica da FUMEP", tendo como participantes as empresas: Deb'Maq do Brasil Ltda, Indústrias Romi S.A. e Atlas Indústria e Comercio de Máquinas S.A. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento e as Sras. Marisa de Marco Lima e Bernadety Padilha. Após análise dos documentos de habilitação, a presente Comissão deliberou em considerar habilitadas as empresas acima citadas e convocar as mesmas para a abertura do envelope 2 – Propostas, que acontecerá às 15 horas do dia 05 de julho de 2010. Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 28 de junho de 2010.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: TARIFA / 2010					
EAOP - Empresa Auto Ônibus Paulicéia Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	55.250		2,24	123.760,00	
PP	17.039		2,24	38.167,36	
Total	72.289	32,017		161.927,36	42,937
PE	14.409		1,6700	24.063,03	
PE	2.815		1,6700	4.701,05	
Total	17.224	7,628		28.764,08	7,627
VT	69.674		2,24	156.069,76	
VT	13.557		2,24	30.367,68	
Total	83.231	36,863		186.437,44	49,436
Gratuidade	38.337				
Gratuidade	8.907				
Total	47.244	20,924			
Grat. Elevar					
Grat. Elevar					
Total					
Integração	5.797				
Integração					
Total	5.797	2,567			
Total Passageiros Equivalentes			168.438,00		
Receita Total da Empresa				377.128,8800	
Tarifa Média Empresa R\$			2,24		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: TARIFA / 2010					
PIRACEMA - Viação Piracema de Transportes Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	142.787		2,24	319.842,88	
PP	85.481		2,24	191.477,44	
Total	228.268	34,597		511.320,32	45,264
PE	31.727		1,6700	52.984,09	
PE	14.124		1,6700	23.587,08	
Total	45.851	6,949		76.571,17	6,778
VT	173.865		2,24	389.457,60	
VT	67.990		2,24	152.297,60	
Total	241.855	36,656		541.755,20	47,958
Gratuidade	80.732				
Gratuidade	44.682				
Total	125.414	19,008			
Grat. Elevar	1.118				
Grat. Elevar					
Total	1.118	0,169			
Integração	17.282				
Integração					
Total	17.282	2,619			
Total Passageiros Equivalentes			504.511,25		
Receita Total da Empresa				1.129.646,6900	
Tarifa Média Empresa R\$			2,24		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: TARIFA / 2010					
VINCO - Viação Noivacolinense Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	69.070		2,24	154.716,80	
PP	25.857		2,24	57.919,68	
Total	94.927	30,760		212.636,48	41,095
PE	18.520		1,6700	30.928,40	
PE	4.271		1,6700	7.132,57	
Total	22.791	7,385		38.060,97	7,356
VT	98.505		2,24	220.651,20	
VT	20.571		2,24	46.079,04	
Total	119.076	38,586		266.730,24	51,549
Gratuidade	53.961				
Gratuidade	13.513				
Total	67.474	21,864			
Grat. Elevar					
Grat. Elevar					
Total					
Integração	4.334				
Integração					
Total	4.334	1,404			
Total Passageiros Equivalentes			231.096,25		
Receita Total da Empresa				517.427,6900	
Tarifa Média Empresa R\$			2,24		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: TARIFA / 2010					
VIPA - Viação Panorâmica Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	41.835		2,24	93.710,40	
PP	7.369		2,24	16.506,56	
Total	49.204	27,175		110.216,96	34,128
PE	9.555		1,6700	15.956,85	
PE	1.220		1,6700	2.037,40	
Total	10.775	5,951		17.994,25	5,572
VT	81.072		2,24	181.601,28	
VT	5.864		2,24	13.135,36	
Total	86.936	48,013		194.736,64	60,300
Gratuidade	26.698				
Gratuidade	3.852				
Total	30.550	16,872			
Grat. Elevar					
Grat. Elevar					
Total					
Integração	3.601				
Integração					
Total	3.601	1,989			
Total Passageiros Equivalentes			144.221,25		
Receita Total da Empresa				322.947,8500	
Tarifa Média Empresa R\$			2,24		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: TARIFA / 2010					
TREVISAN - Viação Trevisan Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	29.097		2,24	65.177,28	
PP	49.854		2,24	111.672,96	
Total	78.951	33,825		176.850,24	44,892
PE	6.765		1,6700	11.297,55	
PE	8.240		1,6700	13.760,80	
Total	15.005	6,429		25.058,35	6,361
VT	46.069		2,24	103.194,56	
VT	39.663		2,24	88.845,12	
Total	85.732	36,730		192.039,68	48,747
Gratuidade	24.995				
Gratuidade	26.058				
Total	51.053	21,873			
Grat. Elevar	955				
Grat. Elevar					
Total	955	0,409			
Integração	1.714				
Integração					
Total	1.714	0,734			
Total Passageiros Equivalentes			175.936,75		
Receita Total da Empresa				393.948,2700	
Tarifa Média Empresa R\$			2,24		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: TARIFA / 2010					
STÊNICO - Viação Stênico Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	36.912		2,24	82.682,88	
PP	51.420		2,24	115.180,80	
Total	88.332	35,175		197.863,68	45,622
PE	11.161		1,6700	18.638,87	
PE	8.493		1,6700	14.183,31	
Total	19.654	7,826		32.822,18	7,568
VT	49.728		2,24	111.390,72	
VT	40.905		2,24	91.627,20	
Total	90.633	36,091		203.017,92	46,810
Gratuidade	22.534				
Gratuidade	26.875				
Total	49.409	19,675			
Grat. Elevar	1.327				
Grat. Elevar					
Total	1.327	0,528			
Integração	1.768				
Integração					
Total	1.768	0,704			
Total Passageiros Equivalentes			193.705,50		
Receita Total da Empresa				433.703,7800	
Tarifa Média Empresa R\$			2,24		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: TARIFA / 2010					
MILLENIUM - Auto Viação Millennium Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	134.026		2,24	300.218,24	
PP	27.921		2,24	62.543,04	
Total	161.947	33,909		362.761,28	47,427
PE	34.404		1,6700	57.454,68	
PE	4.614		1,6700	7.705,38	
Total	39.018	8,170		65.160,06	8,519
VT	128.219		2,24	287.210,56	
VT	22.210		2,24	49.750,40	
Total	150.429	31,497		336.960,96	44,054
Gratuidade	100.247				
Gratuidade	14.594				
Total	114.841	24,046			
Grat. Elevar	261				
Grat. Elevar					
Total	261	0,055			
Integração	11.097				
Integração					
Total	11.097	2,324			
Total Passageiros Equivalentes			341.639,50		
Receita Total da Empresa				764.882,3000	
Tarifa Média Empresa R\$			2,24		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: TARIFA / 2010					
SIGMA - Sigma Transportes Coletivos Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	50.139		2,24	112.311,36	
PP	16.837		2,24	37.714,88	
Total	66.976	29,836		150.026,24	39,528
PE	15.748		1,6700	26.299,16	
PE	2.780		1,6700	4.642,60	
Total	18.528	8,254		30.941,76	8,152
VT	75.256		2,24	168.573,44	
VT	13.392		2,24	29.998,08	
Total	88.648	39,491		198.571,52	52,319
Gratuidade	35.657				
Gratuidade	8.798				
Total	44.455	19,804			
Grat. Elevar					
Grat. Elevar					
Total					
Integração	5.872				
Integração					
Total	5.872	2,616			
Total Passageiros Equivalentes			169.520,00		
Receita Total da Empresa				379.539,5200	
Tarifa Média Empresa R\$			2,24		

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: TARIFA / 2010					
SISTEMA					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
PP	621.335		2,30	1.429.070,50	
PP	294.842		2,30	678.136,60	
Total	916.177	32,670		2.107.207,10	43,242
PE	158.728		1,7250	273.805,80	
PE	48.717		1,7250	84.036,83	
Total	207.445	7,397		357.842,63	7,343
VT	809.331		2,30	1.861.461,30	
VT	234.542		2,30	539.446,60	
Total	1.043.873	37,224		2.400.907,90	49,269
Gratuidade	420.477				



MAPA DEMONSTRATIVO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFARIA

PERÍODO: TARIFA / 2010
Nº. DE DIAS: 30

RESULTADOS APURADOS DE MOVIMENTACAO DO MÊS:

	PASSAG. EQUIVALENTES	QUILOMETRO PERCORRIDO	I.P.K.
PAULICEIA	168.438,00	102.156,73	1,648819
PANORAMICA.....	144.221,25	105.519,27	1,366776
PIRACEMA.....	504.511,25	334.052,84	1,510274
PIRACEMA - ELEVAR.....		8.920,00	
TREVISAN.....	175.936,75	106.993,85	1,644363
TREVISAN - ELEVAR.....		3.626,00	
VINCO.....	231.096,25	127.158,37	1,817389
STENICO.....	193.705,50	114.539,55	1,691167
STENICO - ELEVAR.....		4.640,50	
MILLENIUM.....	341.639,50	280.583,74	1,217603
MILLENIUM - ELEVAR.....		2.533,00	
BEIRA RIO.....	186.565,25	115.079,13	1,621191
SIGMA.....	169.520,00	94.308,36	1,797508
TOTAL MOV. SISTEMA.....	2.115.633,75	1.400.111,32	1,511047

RESULTADO APURADO DA RECEITA ARRECADADA NO SISTEMA:

	RECEITA TOTAL ARRECADADA
PAULICEIA	377.128,88
PANORAMICA.....	322.947,85
PIRACEMA.....	1.129.646,69
PIRACEMA - ELEVAR.....	
TREVISAN.....	393.948,27
TREVISAN - ELEVAR.....	
VINCO.....	517.427,69
STENICO.....	433.703,78
MILLENIUM.....	764.882,30
MILLENIUM - ELEVAR.....	
BEIRA RIO.....	417.720,17
SIGMA.....	379.539,52
AETUP	136.076,48
TOTAL RECEITA ARRECADADA	4.873.021,63

CUSTO OPERACIONAL REALIZADO DO SISTEMA:

	QUILOMETRO PERCORRIDO	CUSTO	CUSTO OP. REALIZADO
PAULICEIA	102.156,73	4.214215	430.510,46
PANORAMICA.....	105.519,27	3,831006	404.244,98
PIRACEMA.....	342.972,84	3,787145	1.298.887,81
TREVISAN.....	110.619,85	3,409913	377.204,06
VINCO.....	127.158,37	3,768549	479.202,52
STENICO.....	119.180,05	3,391081	404.149,16
MILLENIUM.....	283.116,74	3,046508	862.517,36
BEIRA RIO.....	115.079,13	3,601342	414.439,24
SIGMA.....	94.308,36	3,600923	339.597,13
SUBCUSTO OPER./SISTEMA.....	1.400.111,32	3,578825	5.010.752,72
CUSTO OPERACIONAL/AETUP.....		0,128211	179.509,00
CUSTO OPERACIONAL SISTEMA.....		3,707035	5.190.261,72

RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFARIA

	RECEITA ARRECADADA	CUSTO OP. REALIZADO	RESULTADO DA C.C.T.
PAULICEIA	377.128,88	430.510,46	-53.381,58
PANORAMICA.....	322.947,85	404.244,98	-81.297,13
PIRACEMA.....	1.129.646,69	1.298.887,81	-169.241,12
TREVISAN.....	393.948,27	377.204,06	16.744,21
VINCO.....	517.427,69	479.202,52	38.225,17
STENICO.....	433.703,78	404.149,16	29.554,62
MILLENIUM.....	764.882,30	862.517,36	-97.635,06
BEIRA RIO.....	417.720,17	414.439,24	3.280,93
SIGMA.....	379.539,52	339.597,13	39.942,39
AETUP.....	136.076,48	179.509,00	-43.432,53
RESULTADO FINAL.....	4.873.021,63	5.190.261,72	-317.240,09

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA TARIFA OP. NECESSARIA :

CUSTO TOTAL / KM	3,7070
I.P.K.....	1,5110
TARIFA.....	2,4533

AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL DO SISTEMA/
DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PIRACICABA

PERÍODO: TARIFA / 2010
Nº. DE DIAS: 30

1.0- DADOS OPERACIONAIS

1.1- CARACTERÍSTICAS DA FROTA DO SERVIÇO

	ALONGADO ELETRONICO	CONVENCION. ELETRONICO	CONVENCION. ELETRONICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROONIBUS	TOTAL	OPERAC.
PAULICEIA.....		1		15		4			20	17
PANORAMICA.....		2		18		2			22	18
PIRACEMA.....	44		2			4	3	10	63	53
TREVISAN.....		2	9	3			1	1	16	14
VINCO.....		1		22		3			26	22
STENICO.....	8		3	6			1	1	19	16
MILLENIUM.....	10			21			1	11	43	36
BEIRA RIO.....	4		3	9			2	1	19	21
SIGMA.....	3			8				1	12	17
TOTAL.....	69	6	17	102		13	8	25	240	214

1.2- RESULTADOS DE MOVIMENTAÇÃO POR MÊS

	ESTUDANTES	POPULAR	V.TRANSP.	GRATUIDADE	GRAT. ELEVAR	INTEGRAÇÃO	TOTAL	EQUIVALENTE	REC.ARREC.
PAULICEIA.....	17.224	72.289	83.231	47.244		5.797	225.785	168.438,00	377.128,88
PANORAMICA.....	10.775	49.204	86.936	30.550		3.601	181.066	144.221,25	322.947,85
PIRACEMA.....	45.851	228.268	241.855	125.414	1.118	17.282	659.788	504.511,25	1.129.646,69
TREVISAN.....	15.005	78.951	85.722	51.053		955	233.410	175.936,75	393.948,27
VINCO.....	22.791	94.927	119.076	67.474		4.334	308.602	231.096,25	517.427,69
STENICO.....	19.654	88.332	90.633	49.409	1.327	1.768	251.123	193.705,50	433.703,78
MILLENIUM.....	39.018	161.947	150.429	114.841	261	11.097	477.593	341.639,50	764.882,30
BEIRA RIO.....	18.599	75.283	97.333	44.143	689	6.409	242.456	186.565,25	417.720,17
SIGMA.....	18.528	66.976	88.648	44.455		5.872	224.479	169.520,00	379.539,52
AETUP.....									
TOTAL.....	207.445	916.177	1.043.873	574.583	4.350	57.874	2.804.302	2.115.633,75	4.873.021,63

1.2.2- PRODUTIVIDADE MENSAL POR VEICULO:

	PASSAGEIROS TOTAL	EQUIVAL. TOTAL	PRODUTIVIDADE TOTAL	PERCENTUAL EQUIVAL. %
PAULICEIA.....	225.785	168.438,00	13.281	10,89%
PANORAMICA.....	181.066	144.221,25	10.059	8,81%
PIRACEMA.....	659.788	504.511,25	12.449	10,46%
TREVISAN.....	233.410	175.936,75	16.672	12,56%
VINCO.....	308.602	231.096,25	14.027	10,50%
STENICO.....	251.123	193.705,50	15.695	12,10%
MILLENIUM.....	477.593	341.639,50	13.266	9,48%
BEIRA RIO.....	242.456	186.565,25	11.546	8,88%
SIGMA.....	224.479	169.520,00	13.205	9,97%
TOTAL.....	2.804.302	2.115.634	120.201	100,00%

1.3- QUILOMETROS RODADOS PELAS EMPRESAS POR MÊS

	LINHA	QUILOMETROS OCIOSO	TOT. RODADO	PERCURSO MEDIO - VEIC.	MENSAL QUILOMETRO	PERC. MEDIO	I.P.K.
PAULICEIA.....	98.670,550	3.486,178	102.156,728	6.009,22	102.156,73	6.009,22	1,648819
PANORAMICA.....	100.494,540	5.024,727	105.519,267	5.862,18	105.519,27	5.862,18	1,366776
PIRACEMA.....	330.989,443	11.983,393	342.972,836	6.471,19	342.972,84	6.471,19	1,470995
TREVISAN.....	106.985,270	3.634,580	110.619,850	7.901,42	110.619,85	7.901,42	1,590463
VINCO.....	121.117,355	6.041,014	127.158,369	5.779,93	127.158,37	5.779,93	1,817389
STENICO.....	115.378,010	3.802,044	119.180,054	7.448,75	119.180,05	7.448,75	1,625318
MILLENIUM.....	272.587,585	10.529,152	283.116,737	7.864,35	283.116,74	7.864,35	1,206709
BEIRA RIO.....	110.935,856	4.143,269	115.079,125	5.479,96	115.079,13	5.479,96	1,621191
SIGMA.....	90.571,245	3.737,111	94.308,356	5.547,55	94.308,36	5.547,55	1,797508
TOTAL.....	1.347.729,854	52.381,468	1.400.111,322	6.542,58	1.400.111,32	6.542,58	1,511047

2.0- CUSTO VARIÁVEL

2.1- COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL)

	VEICULO COMUM	FR.TOTAL
TIPO DE VEICULO	COEF.	
ALONGADO ELETRÔNICO.....	0,400	69
CONVENCIONAL.....	0,390	6
CONVENCIONAL ELETRONICC.....	0,390	17
ALONGADO.....	0,400	102
PADRON MONOBLOCO.....	0,445	
TOTAL.....		194
COEFICIENTE MEDIO.....	0,398734	
PREÇO/LITRO R\$.....	1,8109	
KM RODADOS.....	1.180.367,58	
RESULTADO/KM.....	0,722067	
RESULTADO R\$.....	852.304,42	

	VEICULO ARTICULADO	FR.TOTAL	COEF.APUR.
TIPO DE VEICULO	COEF.		
ARTICULADO.....	0,650	13	8,450
TOTAL.....		13	8,450
COEFICIENTE MEDIO.....	0,650000		
PREÇO/LITRO.....	1,8109		
KM RODADOS.....	67.746,75		
RESULTADO/KM.....	1,177085		
RESULTADO R\$.....	79.743,69		

	VEICULO MICROÔNIBUS	FR.TOTAL	COEF.APUR.
TIPO DE VEICULO	COEF.		
MICROONIBUS.....	0,286	25	7,143
TOTAL.....		25	7,143
COEFICIENTE MEDIO.....	0,285714		
PREÇO/LITRO.....	1,8109		
KM RODADOS.....	126.448,99		
RESULTADO/KM.....	0,517400		
RESULTADO R\$.....	65.424,70		

	VEICULO VAN	FR.TOTAL	COEF.APUR.
TIPO DE VEICULO	COEF.		
VAN.....	0,140	8	1,120
TOTAL.....		8	1,120
COEFICIENTE MEDIO.....	0,140000		
PREÇO/LITRO.....	1,8109		
KM RODADOS.....	25.548,00		
RESULTADO/KM.....	0,253526		
RESULTADO R\$.....	6.477,08		
RESULTADO TOTAL/KM.....	0,717050		
RESULTADO TOTAL R\$.....	1.003.949,90		

2.2- OLEOS E LUBRIFICANTES VEICULO COMUM E ARTICULADO

OLEO DE MOTOR R\$.....	5,95
COEFICIENTE.....	0,008100
RESULTADO /KM.....	0,048220
RESULTADO R\$.....	60.184,22

OLEOS E LUBRIFICANTES VEICULO VAN

OLEO DE MOTOR R\$.....	8,00
COEFICIENTE.....	0,003766
RESULTADO/KM.....	0,030128
RESULTADO R\$.....	769,71

ÓLEOS E LUBRIFICANTES MICROÔNIBUS	
GASTO COM DIESEL R\$.....	65.424,70
7,5% GASTO DIESEL.....	0,075
RESULTADO/KM.....	0,038805
RESULTADO R\$.....	4.906,85
RESULTADO TOTAL KM.....	0,047040
RESULTADO TOTAL R\$.....	65.860,78

2.3- RODAGEM

	VEICULO COMUM	COEF.	RESULTADO	VEICULO ARTICULADO	COEF.	RESULTADO
PNEU NOVO.....	1.140,00	0,000067	0,076000	PNEU NOVO.....	1.195,00	0,000111
RECAPAGEM.....	373,00	0,000200	0,074600	RECAPAGEM.....	444,00	0,000333
CAMARA.....	76,00	0,000200	0,015200	CAMARA.....	84,00	0,000333
PROTETOR.....	39,00	0,000200	0,007800	PROTETOR.....	49,00	0,000333
RESULTADO.....			0,173600	RESULTADO.....		0,325111
KM RODADOS.....			1.180.367,58	KM RODADOS.....		67.746,75
RESULTADO R\$.....			204.911,81	RESULTADO R\$.....		22.025,22

	VEICULO VAN	COEF.	RESULTADO	MICROÔNIBUS	COEF.	RESULTADO
PNEU NOVO.....	450,00	0,0001143	0,051429	PNEU NOVO.....	630,00	0,000571
RECAPAGEM.....				RECAPAGEM.....	267,00	0,0001714
CAMARA.....				CAMARA.....		
PROTETOR.....				PROTETOR.....		
RESULTADO.....			0,051429	RESULTADO.....		0,081771
KM RODADOS.....			25.548,00	KM RODADOS.....		126.448,99
RESULTADO R\$.....			1.313,90	RESULTADO R\$.....		10.339,91
RESULTADO TOTAL KM.....			0,170408			
RESULTADO TOTAL R\$.....			238.590,85			

2.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS

	VEICULO COMUM	PREÇO MEDIO DO VEICULO.....	233.481,28	VEICULO ARTICULADO	PREÇO MEDIO DO VEICULO.....	581.831,56
COEFICIENTE.....		0,009300		COEFICIENTE.....		0,009300
PERCURSO MEDIO MENSAL.....		7.000,00		PERCURSO MEDIO MENSAL.....		7.000,00
RESULTADO /KM.....		0,309992		RESULTADO /KM.....		0,773005
RESULTADO R\$.....		365.904,47		RESULTADO R\$.....		52.368,57

VEÍCULO MICROÔNIBUS		VEÍCULO VAN	
PREÇO MEDIO VEÍCULO.....	169.286,11	PREÇO MEDIO VEÍCULO.....	115.534,27
COEFICIENTE.....	0,008300	COEFICIENTE.....	0,010230
PERCURSO MEDIO MENSAL.....	7.000,00	PERCURSO MEDIO MENSAL.....	3.000,00
RESULTADO /KM.....	0,198304	RESULTADO /KM.....	0,393972
RESULTADO R\$.....	25.075,40	RESULTADO R\$.....	10.665,19

2.5- RESUMO CALCULO CUSTO VARIÁVEL

	KM	R\$	% VARIÁVEL	% CUSTO TOTAL
2.1- COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL).....	0,717050	1.003.949,90	56,98%	19,34%
2.2- OLEOS E LUBRIFICANTES.....	0,047040	65.860,78	3,74%	1,27%
2.3- RODAGEM.....	0,170408	238.590,85	13,54%	4,60%
2.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS.....	0,323841	453.413,63	25,74%	8,74%
TOTAL CUSTO VARIÁVEL.....	1,258339	1.761.815,15	100,00%	33,94%



3.0- CALCULO DO CUSTO DA DEPRECIAÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.1- DEPRECIAÇÃO / VEICULO		CONVENCION. CONVENCIONAL		ALONGADO		ARTICULADO		VAN		MICROÔNIBUS		CATRELET.	
FAIXA ETARIA	COEF.DIA	ALONGADO ELETRONICO	ELETRONICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO		VAN		MICROÔNIBUS		CATRELET.	
0-1	0,000548	56						2					
1-2	0,000470												
2-3	0,000391	5	7					4			1		
3-4	0,000313	4		4									
4-5	0,000235	3	3								2		
5-6	0,000157	1		6							21		
6-7	0,000078			4							1		
+7			6	3	92			2				238	
TOTAL		69	6	17	102			8			25	238	
COEFICIENTE APURADO.....	0,746771			0,147945	0,037573	0,037573	0,079843	0,129159					
PREÇO VEIC. S/RODAGEM.....	221.728,51		189.584,45	217.861,77	212.716,56	558.566,38	113.734,27	155.520,93	9.985,18				
RESULTADO R\$.....	165.580,43			32.231,60	7.992,48	20.987,23	9.080,94	20.058,21					
CUSTO DEPRECIAÇÃO DO VEICULO/KM.....			0,182793										
RESULTADO TOTAL R\$.....			255.930,89										

3.2- DEPRECIAÇÃO / MAQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

COEFICIENTE DIA.....	0,000003
PREÇO MEDIO VEICULO.....	241.731,69
FROTA TOTAL.....	240
CUSTO DEPRECIAÇÃO MAQ., INST. E EQUIP./KM.....	0,004144
RESULTADO TOTAL R\$.....	5.801,56

3.3- RESUMO DO CALCULO DO CUSTO DA DEPRECIAÇÃO

3.1- DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS.....	KM	R\$	% DEPREC.	% CUSTO TOTAL
3.2- DEPRECIAÇÃO MAQ. E EQUIP.....				
TOTAL DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO.....	0,182793	255.930,89	97,78%	4,93%
	0,004144	5.801,56	2,22%	0,11%
	0,186937	261.732,45	100,00%	5,04%

4.0- CALCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE VEICULOS, ALMOXARIFADO E INSTALAÇÃO

4.1- REMUNERAÇÃO / VEICULO		CONVENCION. CONVENCIONAL		ALONGADO		ARTICULADO		VAN		MICROÔNIBUS		CATRELET.	
FAIXA ETARIA	COEF. DIA	ALONGADO ELETRONICO	ELETRONICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO		VAN		MICROÔNIBUS		CATRELET.	
0-1	0,000329	56						2					
1-2	0,000263												
2-3	0,000207	5	7					4			1		
3-4	0,000160	4		4									
4-5	0,000122	3	3								2		
5-6	0,000094	1		6							21		
6-7	0,000075			4							1		
+7	0,000066		6	3	92			2				238	
TOTAL		69	6	17	102			8			25	238	
COEFICIENTE APURADO.....	0,403256		0,011836	0,085104	0,207405	0,036916	0,048470	0,076650	0,469479				
PREÇO VEIC. S/RODAGEM.....	221.728,51		189.584,45	217.861,77	212.716,56	558.566,38	113.734,27	155.520,93	9.985,18				
RESULTADO R\$.....	89.413,43		2.243,85	18.540,85	44.118,50	20.619,95	5.512,66	11.896,33	4.687,84				
CUSTO REMUNERAÇÃO DO VEICULO/KM.....			0,140727										
RESULTADO TOTAL R\$.....			197.033,41										

4.2- REMUNERAÇÃO DO CAPITAL EMPREGADO EM ALMOXARIFADO

COEFICIENTE DIA.....	0,000010
PREÇO MEDIO VEICULO.....	241.731,69
FROTA OPERACIONAL.....	214
CUSTO REMUN. -ALMOXARIFADO/KM.....	0,011037
RESULTADO TOTAL R\$.....	15.452,77

4.3- REMUNERAÇÃO DO CAPITAL EMPREGADO EM MAQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO

COEFICIENTE DIA.....	0,000013
PREÇO MEDIO VEICULO.....	241.731,69
FROTA TOTAL.....	240
CUSTO REMUN. - MAQ., INST. E EQUIP./KM.....	0,016575
RESULTADO TOTAL R\$.....	23.206,24

4.4- RESUMO DO CALCULO DO CUSTO DA REMUNERAÇÃO

4.1- REMUNERAÇÃO DE VEICULOS.....	KM	R\$	% REMUNER.	% CUSTO TOTAL
4.2- REMUNERAÇÃO ALMOXARIFADO.....				
4.3- REMUNERAÇÃO MAQ., INST. E EQUIP.....				
TOTAL DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO.....	0,140727	197.033,41	83,60%	3,80%
	0,011037	15.452,77	6,56%	0,30%
	0,016575	23.206,24	9,85%	0,45%
	0,168338	235.692,42	100,00%	4,54%

5.0 CALCULO COM PESSOAL OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

5.1- PESSOAL DE OPERAÇÃO		SAL. QZ.	ENC.SOCIAIS	FAT.UTILIZ.	KM	R\$
MOTORISTA.....		1.390,29	1,6466	2,407922	0,732272	1.025.262,38
MOTORISTA ARTICULADO.....		1.529,32	1,6466	0,155914	0,052156	73.024,79
MOTORISTA MICROÔNIBUS.....		997,02	1,6466	2,870363	0,057214	80.105,72
MOTORISTA VAN E MICRO.....		999,12	1,6466	2,140000	0,030174	42.246,33
MOTORISTA APOIO OPERAC.....		999,12	1,6466	2,546183	0,005983	8.377,48
ORIENTADOR.....		845,96	1,6466	0,112903	0,020892	29.251,11
AGENTE TERMINAL.....		523,13	1,6466	0,404762	0,010458	14.642,98
APOIO OPERACIONAL.....		1.576,27	1,6466	0,200000	0,074890	104.854,40
RESULTADO TOTAL DESPESA COM PESSOAL DE OPERAÇÃO.....					0,984040	1.377.765,19

5.2- PESSOAL DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA

RESULTADO MANUT. E LIMPEZA.....	SAL. QZ.	ENC.SOCIAIS	FAT.UTILIZ.	KM	R\$
	1.576,27	1,6466	0,600000	0,224670	314.563,19

5.3- PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

RESULTADO ADM./DIRETORIA.....	%	KM	R\$
	15,00	0,171180	239.671,57

5.4- ENCARGOS DE DISSIDIO

ISOMED.....	KM	R\$
ASSISTENCIA MEDICA.....	0,006536	9.150,76
CESTA BASICA.....	0,043317	60.648,40
VALE TRANSPORTE.....	0,055992	78.395,50
PARTICIPACAO NOS LUCROS.....	0,036512	51.121,26
TIQUETE ALIMENTACAO.....	0,017391	24.349,57
RESULTADO ENCARGOS DE DISSIDIO.....	0,086056	120.488,21
	0,245805	344.153,70

5.5- RESUMO DO CALCULO DO CUSTO COM PESSOAL

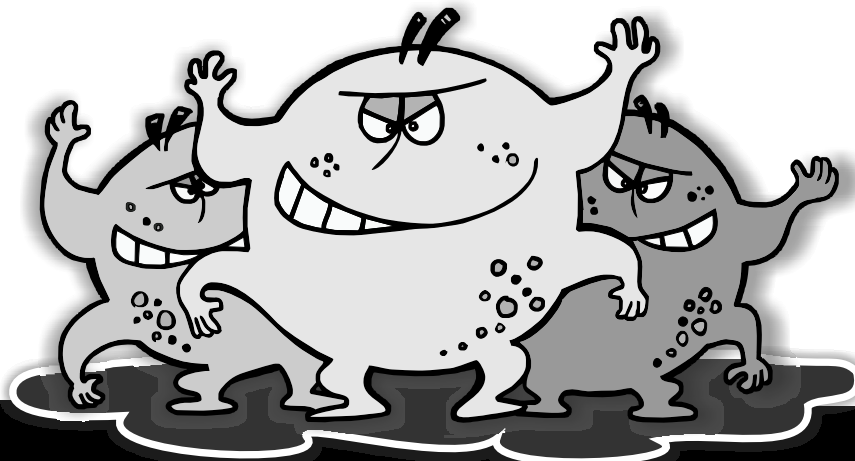
5.1- DESPESA PESSOAL DE OPERAÇÃO.....	KM	R\$	% PESSOAL	% CUSTO TOTAL
5.2- DESPESA PESSOAL DE MANUT./LIMPEZ.....				
5.3- DESP. PESSOAL DE ADMIN./DIRETORIA.....				
5.4- ENCARGOS DE DISSIDIO.....				
TOTAL DO CUSTO DE PESSOAL.....	1,625695	2.276.153,65	100,00%	43,85%

6.0- DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR QUINZENA

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.....	VLR./COEF.	KM	R\$	% ADM.	% CUSTO TOT.
SEGURO OBRIGATORIO.....	2.435,36	0,035269	49.380,66	29,53%	0,95%
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS.....	344,95	0,005010	7.013,98	4,20%	0,14%
DESP. INFORMATIZACAO SISTEMA FILMAGEM.....	0,002083333	0,070392	98.557,22	58,95%	1,90%
RESULTADO TOTAL DESP.ADMINISTRATIVA.....		0,008746	12.245,88	7,32%	0,24%
		0,119417	167.197,75	100,00%	3,22%

7.0- RESUMO GERAL

CUSTO		CUSTO		CUSTO	
	KM	TOTAL R\$	%		
2.5- TOTAL CUSTO VARIÁVEL.....	1,258339	1.761.815,15	35,16%		
3.3- TOTAL CUSTO DE DEPRECIAÇÃO.....	0,186937	261.732,45	5,22%		
4.4- TOTAL CUSTO DE REMUNERAÇÃO.....	0,168338	235.692,42	4,70%		
5.5- TOTAL CUSTO DE PESSOAL.....	1,625695	2.276.153,65	45,43%		
6.0- TOTAL CUSTO DESP. ADMINISTRATIVA.....	0,119417	167.197,75	3,34%		
SUB-TOTAL (1).....	3,358727	4.702.591,42	93,85%		
IMPOSTO (ISS, PIS, FINSOCIAL).....	0,220098	308.161,29	6,15%		
SUB-TOTAL (2).....	3,578825	5.010.752,72	100,00%		
CUSTO OPERACIONAL/AETUP.....	0,128211	179.509,00			
CUSTO TOTAL.....	3,707035	5.190.261,72	100,00%		
CUSTO MEDIO PASSAGEIRO EQUIVALENTE.....		2,4533			



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 28 Junho 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002467/2010	MASCARINI FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
002468/2010	JR ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/CLTDA
002469/2010	AMÉRICO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
002470/2010	MORADORES DA RUA FRANCISCO FERNANDES SAMPAIO
002471/2010	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
002472/2010	VER. JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
002473/2010	MACCAFERRI DO BRASIL LTDA
002474/2010	CORPO DE BOMBEIROS
002475/2010	CORPO DE BOMBEIROS
002476/2010	COMDEMA
002477/2010	COMDEMA
002478/2010	SÃO DIMAS MÁQUINAS LTDA - ME
002479/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002480/2010	VANDERLEI NATALIN BRITO - ME
002481/2010	CHAVEIRO SANTO ANTONIO LTDA - ME
002482/2010	CONSÓRCIO COM/CESBE

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001499/2010	001000/2010	POLÍCIA MILITAR DO EST. SP -: "Concluído". POSTOS DE BOMBEIROS
001615/2010	001076/2010	PAULO CESAR CASTILHO: "Deferido".
002067/2010	001378/2010	CORPO DE BOMBEIROS: "Concluído".
002320/2010	001549/2010	MARIA MARGARETE SILVA QUESADA: "Indeferido".
002350/2010	001116/2010	FRANCISCO SÉRGIO NAPPI: "Deferido".
002443/2010	001623/2010	VALDIVINA OLIVEIRA NETO: "Deferido".

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010 PROCESSO N.º 1263/2010

OBJETO: execução de obras para construção de estação de tratamento de esgoto na margem direita do rio piracicaba, sub-bacia capim fino, no bairro santa rosa, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO comunica que foram habilitadas as empresas: 1) Bema Empreendimentos e Construções Ltda., 2) Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. e 3) Fusati Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda. O presidente determinou a divulgação da íntegra da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo.

Piracicaba, 29 de junho de 2010.

João Galdino da Silva
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MARIA ALICE SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1287/2010, Pregão n.º 111/2010, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS E PARALELOS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA ÁGRALE, DA LINHA PESADA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, à empresa, conforme abaixo:

Lote 1 – CAR-LIDER AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Valor estimado da contratação Linha Leve: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de:
Peças e acessórios Genuínos: 17%
Peças e acessórios Originais: 32%
Peças e acessórios Paralelos: 37%

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de junho de 2.010

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1181/2010, Convite n.º 04/2010, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO DO DISTRITO UNILESTE, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa Stigma Engenharia e Construções Ltda, pelo valor total de R\$ 137.604,40 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).

Piracicaba, 28 de junho de 2.010.
Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/01233 MODALIDADE: Pregão 115/2010 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1233/2010, Pregão n.º 115/2010, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA	1,7,8,9,12,17,18	R\$ 18.689,00
COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA	13, 16	R\$ 14.379,58
ARROZEIRA SANTA LUCIALTDA	2,3,4,5,6	R\$ 11.976,10
COMERCIAL DE PNEUS ROMALTDA	10,11,14,15	R\$ 20.762,00
VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO	R\$ 65.806,68	

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de junho de 2.010

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/01325 MODALIDADE: Pregão 117/2010 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1325/2010, Pregão n.º 117/2010, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
PEU ELETRICIDADE LTDA	1,2,3,4	R\$ 14.087,50
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 14.087,50

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de junho de 2.010

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 29/2010**

Objeto: Aquisição de materiais de escritório.

Tipo : menor preço por item.
Credenciamento : Dia 14/07/2010 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 14/07/2010 às 09h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 29 de junho de 2010.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

Extrato de Contrato

Modalidade : Pregão Presencial n.º 24/2010.
Contrato n.º : 39/2010
Processo n.º : 691/2010
Contratada : Zílio & D' Arrezo Ltda ME.
Objeto : Fornecimento parcelado de carnes bovinas e suínas, frangos, pescados e frios para a Câmara de Vereadores.
Período de Vigência : 28/06/2010 a 27/12/2010.
Valor Total : R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 28/06/2010.

Piracicaba, 29 de junho de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade : Pregão Presencial n.º 24/2010.
Contrato n.º : 40/2010
Processo n.º : 691/2010
Contratada :Distribuidora de Carnes Piracicaba Ltda.
Objeto : Fornecimento parcelado de carnes bovinas e suínas, frangos, pescados e frios para a Câmara de Vereadores.
Período de Vigência : 28/06/2010 a 27/12/2010.
Valor Total : R\$ 29.499,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Data de assinatura: 28/06/2010.

Piracicaba, 29 de junho de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade : Pregão Presencial n.º 24/2010.
Contrato n.º : 41/2010
Processo n.º : 691/2010
Contratada :Lagostim Comércio de Pescados Ltda ME.
Objeto : Fornecimento parcelado de carnes bovinas e suínas, frangos, pescados e frios para a Câmara de Vereadores.
Período de Vigência : 28/06/2010 a 27/12/2010.
Valor Total : R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).
Data de assinatura: 28/06/2010.

Piracicaba, 29 de junho de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br